ATO CONVOCATÓRIO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 05-2019 PROCESSO CILSJ N.º 217/2019





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO COMITÊ MACAÉ

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para os participantes da Oficina de Capacitação no dia 28 de junho de 2019, no Instituto Federal Fluminense, em Macaé-RJ.

2. JUSTIFICATIVA

Organizado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental Comunicação e Mobilização Social do CBH Macaé (CTEACOM), as atividades programadas para o evento pretendem estimular a participação e o associativismo das Entidades do Comitê e interessadas da RH VIII, possibilitando a troca de ideias, experiências e capacitação para ações de Educação Ambiental.

A Oficina de capacitação, reunirá cerca de 80 pessoas entre membros do Comitê e interessados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviço de alimentação, constituído por café da manhã, almoço e lanche da tarde que serão ofertados para todos os participantes da Oficina de Capacitação, com número estimado de 80 pessoas.

3.1. FREQUENCIA DOS SERVIÇOS

Café da manha: 01.

Almoço: 01

Lanche da Tarde: 01

3.2. CARDÁPIO MÍNIMO EXIGIDO

- CAFÉ DA MANHÃ

- a) Café
- b) Leite
- c) 01 (um) tipo de pão
- d) 01 (um) tipo de biscoito doce e salgado
- e) 01 (um) tipo de queijo (mussarela ou minas)
- f) Manteiga
- h) Açúcar e adoçante
- i) 02 (dois) tipo de suco
- j) 02 (dois) tipo de bolo
- 1) Presunto
- m) 03 (três) tipo de frutas

ATO CONVOCATÓRIO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 05-2019 PROCESSO CILSJ N.º 217/2019





- ALMOÇO

- a) Arroz branco
- b) Feijão preto
- c) Salada verde e legumes cozidos
- d) 02 (dois) tipos de carne (1 branca e 1 vermelha)
- e) 01 (um) tipo de bebida (suco)
- f) Macarrão

- LANCHE DA TARDE

- a) 01 (um) tipo de pão
- b) 01 (um) tipo de biscoito doce e salgado
- c) 01 (um) tipo de queijo (mussarela ou minas)
- d) Manteiga
- e) 02 (dois) tipo de suco
- f) 02 (dois) tipo de bolo
- g) Presunto

4. DATA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. O serviço será executado no dia 28 de outubro de 2018.
- 4.1. O local para execução do serviço será no Instituto Federal Fluminense de Macaé-RJ.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, mediante o envio da fatura/nota fiscal e atesto dos gestores do Contrato.
- 5.2. O valor do objeto será o orçamento com *menor* Valor Global.
- 5.3. Os recursos financeiros serão oriundos do Plano de Comunicação e Mobilização Social.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os produtos nas condições, no preço, no prazo estipulado no Termo de Referência e neste contrato.
- 6.2. A CONTRATADA deverá substituir o material recusado no prazo máximo de <u>uma hora</u> antes do evento.
- 6.3. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa sob quaisquer de suas formas quando do cumprimento da obrigação.
- 6.4. A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
- 6.5. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais descritos no Termo de Referência e responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes nas especificações;

ATO CONVOCATÓRIO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 05-2019 PROCESSO CILSJ N.º 217/2019





- 6.6. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.
- 6.7. Responsabilizar-se por todas a quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante da instituição, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço, além de anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo, também, atestar os documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, a quem compete, também, proceder às advertências e demais cominações:
 - 7.1.1. Para a fiscalização deste ato serão nomeado o funcionário Thiago J S Cardoso, que anotarão no processo todas as ocorrências relacionadas ao contrato celebrado;
- 7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 7.3 Solicitar a substituição de empregados da firma que, a seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o serviço;
- 7.4. Notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do serviço, exigindo a sua correção;
- 7.5. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/93.